



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 198/00, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Consolida a legislação referente a criação, oficialização, extinção e/ou alteração da denominação das creches e escolas municipais que compõem a Rede Municipal de Ensino”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a existência de diversas leis e decretos municipais que disciplinam a criação, municipalização, oficialização, extinção e/ou alteração da denominação de várias escolas municipais, recomendando que a matéria seja consolidada em um único ato regulamentar ,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto consolida as normas municipais referentes a criação, municipalização, oficialização, extinção e/ou alteração da denominação das creches e escolas municipais, que compõem a Rede Municipal de Ensino.

DAS CRECHES

Art. 2º. – As creches municipais em funcionamento no Município são as seguintes:

- I- Creche Municipal do Travessão;
- II- Creche Municipal do Tinga;
- III- Creche Municipal Ipiranga, integrada à EMMEI Messias Mendes de Souza; e
- IV- Creche Municipal João Bolinha, integrada à UNIMEI João Bolinha.

Parágrafo único – As unidades escolares atualmente denominadas EMMEI Messias Mendes de Souza e UNIMEI João Bolinha passarão, oficialmente, a denominar-se, respectivamente EMEI “Messias Mendes de Souza” e EMEI “João Bolinha”.

DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º. As Escolas Municipais de Educação Infantil, denominadas EMEI, em funcionamento no Município, são as seguintes:

Escola de Educação Infantil	Criação Ou Oficialização	Altera Denominação	Alteração de endereço
EMEI do Bairro da Tabatinga	Lei 616/97		
EMEI do Bairro do Sertão dos Tourinhos	Lei 616/97		Dec. 58/99
EMEI “Itoe Yoshimoto”	Lei 616/97	Lei 627/97	
EMEI do CIEFI do Bairro do Porto Novo	Dec. 58/99		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMEI do Bairro do Travessão I	Lei 616/97		
EMEI "Yasutada Nasu", Bairro Perequê Mirim	Lei 616/97	Dec. 124/96	
EMEI da Fazenda Serramar	Lei 616/97		
EMEI "Maria de Lourdes Lucarelli Perez",	Lei 616/97	Dec. 143/95	
EMEI "Profª. Santina Nardi Marques", no Bairro Estrela D'Alva	Lei 616/97	Lei 574/96	
EMEI do Bairro do Poiares	Lei 616/97		Dec. 58/99
EMEI do Bairro da Ponte Seca	Lei 616/97		
EMEI do Bairro do Jaraguazinho	Lei 616/97		
EMEI do Bairro do Rio do Ouro	Lei 616/97		
EMEI do Bairro do Barranco Alto	Lei 616/97		
EMEI "Carlos Altero Ortega", no Bairro do Morro do Algodão	Lei 616/97	Dec. 153/96	Dec. 58/99
EMEI do Bairro do Tinguinha	Lei 616/97		Dec. 58/99
EMEI "Messias Mendes de Souza"	Lei 612/97		
EMEI "João Bolinha	Lei 612/97		
EMEI do Bairro do Pegorelli			
EMEI do Bairro Canta Galo			
EMEI da Creche "Santo Antônio", Bairro Tinga	Lei 616/97		

§ 1º. - As Escolas Municipais de Educação Infantil localizadas nos Bairro Pegorelli e Canta Galo, ativadas em 1997, quando da municipalização das escolas estaduais de ensino fundamental localizadas nos mesmos bairros, consideradas oficializadas desde 1997, com as seguintes denominações, respectivamente, EMEI "Masako Sone" e EMEI "João Timóteo do Rosário".

§ 2º. - A EMEI da Creche "Santo Antônio", localizada no Bairro do Tinga, atualmente em funcionamento, será extinta a partir de 1º de janeiro de 2001.

DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 4º. As Escolas Municipais de Ensino Fundamental, denominadas EMEF, em funcionamento no Município, são as seguintes:

Escola de Ensino Fundamental	Criação ou oficialização	Altera Denominação	Alteração de endereço
EMEF "Benedito Inácio Soares"	Lei 612/97	Dec. 27/98	Dec. 58/99
EMEF. "Bernardo Ferreira Louzada"	Lei 612/97	Dec. 27/98	---
EMEF da Fazenda Serramar	Lei 612/97	Dec. 27/98	
EMEF "Masako Sone"	Lei 612/97	Dec. 27/98	
EMEF do Poço da Anta	Lei 612/97	Dec. 27/98	
EMEF "João Timóteo do Rosário"	Lei 612/97	Dec. 27/98	
EMEF "Dr. Carlos de Almeida Rodrigues"	Dec. 151/97		
EMEF "Prof. João Baptista Gardelin"	Dec. 151/97		Dec. 58/99
EMEF "Prof.ª Maria Aparecida Ujio" (antiga Avelino Ferreira, Bairro Porto Novo)	Dec. 147/98 Dec. 27/98	Dec. 59/99	Dec. 58/99
EMEF do Bairro Barranco Alto	Dec. 27/98		
EMEF do Bairro Tinga	Dec. 27/98		Dec. 58/99



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF "Prof. Alaor Xavier Junqueira"	Dec. 27/98		Dec. 112/00 CIEFI
EMEF "Comendador Mário Trombini"	Dec. 147/98		
EMEF "Maria Ester Neves Dutra Damásio"	Dec. 147/98		Dec. 58/99
EMEF "Benedita Pinto Ferreira"	Dec. 147/98		
EMEF "Maria Thereza Souza Castro"	Dec. 147/98		
EMEF "Vereador Benedito Paes Sobrinho"	Dec. 147/98		
EMEF "Professor Jorge Passos"	Dec. 147/98		Dec. 112/00 CIEFI
EMEF "Pedro João de Oliveira"	Dec. 147/98		Dec. 112/00 CIEFI
EMEF "Luiz Ribeiro Muniz"	Dec. 218/99	Dec. 66/00	
EMEF "Prof. ^a Santina Nardi Marques"	Dec. 218/99		

Parágrafo único – O prédio onde atualmente está localizada a EMEF "Vereador Benedito Paes Sobrinho", municipalizada pelo Decreto n.º 147, de 30 de julho de 1998, será devolvido ao patrimônio do Estado de São Paulo em 31 de dezembro de 2000, desvinculando-se a referida unidade escolar da rede municipal de ensino, a partir de 1º de janeiro de 2001.

DA EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Art. 5º. Foram e são extintas as seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

I- Escolas Municipais de Educação Infantil:

- a) EMEI do Bairro do Porto Novo, oficializada pela Lei Municipal n.º 616, de 01 de junho de 1997;
- b) EMEI do Bairro do Travessão II, oficializada pela Lei Municipal n.º 616, de 01 de junho de 1997;
- c) EMEI da Creche "MeiMei", Bairro do Tinga, oficializada pela Lei Municipal n.º 616, de 01 de junho de 1997;
- d) EMEI do Bairro do Massaguaçu, já extinga pelo Decreto n.º 58/99, de 06 de abril de 1999.

II- Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

- a) EMEF do Rio Claro, oficializada pela Lei Municipal n.º 612, de 18 de junho de 1997;
- b) EMEF "Dr. Eduardo Corrêa da Costa Júnior", já extinga pelo Decreto n.º 58/99, de 06 de abril de 1999.
- c) EMEF "Benedito Miguel Carlota", já extinga pelo Decreto n.º 58/99, de 06 de abril de 1999;
- d) EMEF "Prof.^a Adaly Coelho Passos", municipalizada pelo Decreto n.º 151/97, de 03 de setembro de 1997 e,
- e) EMEF "Alcides de Castro Galvão", municipalizada pelo Decreto n.º 147/98, de 30 de julho de 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único – Os alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental “Profª. Adaly Coelho Passos” e “Alcides de Castro Galvão”, criadas pelos Decretos n.ºs 151/97, de 03 de setembro de 1997, e 147/98, de 30 de julho de 1998, respectivamente, atualmente desativadas, foram remanejados para as escolas de ensino fundamental “EMEF Profª. Santina Nardi Marques” e “EMEF Luiz Ribeiro Muniz”, devendo, oportunamente, ser decidida a destinação das aludidas unidades escolares desativadas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 2000.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 22.12.2000
NO JORNAL LOCAL Jornal Radiolit